

São Carlos, 08 de outubro de 2018

À Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal de São Carlos

Senhora Presidente do Conselho Universitário,

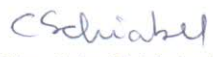
Em resposta ao ofício SOC/ConsUni 638, de 5/10/2018, informamos a realização da reunião desta Comissão Eleitoral no dia 8/10/2018, conforme solicitado. Como fruto dos trabalhos desta reunião, encaminhamos em anexo Edital (aprovado pela maioria dos membros desta Comissão) para realização das eleições visando a escolha dos representantes discentes junto aos Conselhos Superiores da UFSCar. O método escolhido para realização das eleições envolve (a) uso de voto online, e (b) cada eleitor votando em um único candidato.

Continuamos a disposição para colaborar no prosseguimento do processo eleitoral, e ficamos no aguardo dos encaminhamentos por parte da Secretaria dos Órgãos Colegiados e/ou Presidência do ConsUni.

Atenciosamente,

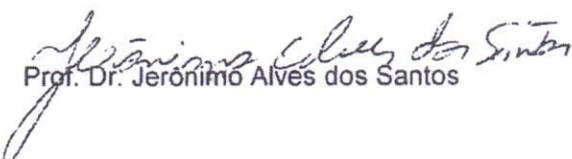
Membros da Comissão Eleitoral - Discentes (Atos ConsUni 384 e 393)


Prof. Dr. José Marques Novo Júnior


Sra. Claudete Schiabel


Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes


Sr. Edilson Moserle


Prof. Dr. Jerônimo Alves dos Santos


Prof. Dr. José Eduardo Marques Baioni

UFSCar
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Recebida em 08 / 10 / 2018
Adriane M. Ooh

EDITAL 2018

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFSCAR - ConsUni, CoAd, CoG, CoPq, CoEx e CoACE

A Comissão Eleitoral, designada pelos Atos Administrativos do ConsUni nº 384 e 393/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base nas disposições contidas no Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu nº 984, de 29/11/07, com modificação dada pela Portaria SESu nº 465, de 26/06/08, e nas disposições contidas na Resolução ConsUni nº 748, de 30/08/2013, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representantes discentes, para integrar os Conselhos Superiores da Universidade.

1. DAS VAGAS

1.1. CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni)

1.1.1 - 12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (6 efetivos e 6 suplentes);

1.1.2 - 12 (doze) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (6 efetivos e 6 suplentes).

1.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CoAd)

1.2.1.- 04 (quatro) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (2 efetivos e 2 suplentes);

1.2.2. - 04 (quatro) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (2 efetivos e 2 suplentes).

1.3. CONSELHO DE GRADUAÇÃO (CoG)

1.3.1. 50 (cinquenta) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (25 efetivos e 25 suplentes).

1.4. CONSELHO DE PESQUISA (CoPq)

1.4.1. 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (8 efetivos e 8 suplentes);

1.4.2. 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (8 efetivos e 8 suplentes).

1.5. CONSELHO DE EXTENSÃO (CoEx)

1.5.1. 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (8 efetivos e 8 suplentes);

1.5.2. 16 (dezesesseis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (8 efetivos e 8 suplentes).

1.6. CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (CoACE)

1.6.1. 2 (duas) vagas de representantes do corpo discente dos programas de pós-graduação (1 efetivos e 1 suplentes);

1.6.2. 6 (seis) vagas de representantes do corpo discente dos cursos de graduação (3 efetivos e 3 suplentes).

2. MODALIDADE DE VOTAÇÃO

2.1 A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto online utilizando o sistema Helios Voting instalado na UFSCar, em link a ser divulgado na página <https://eleicoes.ufscar.br/2018/discentes>.

2.2 Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato para cada Conselho, dentre todos os disponíveis em sua cédula de votação.

2.3 Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.

3. ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

| | |
|---|------------------------|
| Publicação do edital | 15/10/2018 |
| Divulgação da lista de votantes | 19/10/2018 |
| Prazo para impugnação do edital | 22/10/2018 |
| Divulgação da análise de processos de impugnação | 24/10/2018 |
| Prazo máximo para recursos relativos a lista de votantes | 24/10/2018 |
| Início do período de inscrição de candidatos | 25/10/2018 |
| Término do período de inscrições de candidatos | 30/10/2018 |
| Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos | 31/10/2018 |
| Divulgação da lista definitiva de votantes | 31/10/2018 |
| Prazo para recursos dos candidatos indeferidos | 01/11/2018 |
| Divulgação dos resultados de análise dos recursos a respeito dos candidatos indeferidos | 05/11/2018 |
| Divulgação final da lista de candidatos | 05/11/2018 |
| Constituição das urnas e cédulas no sistema | 06/11/2018 |
| Início da Consulta Eleitoral | 07/11/2018 |
| Fim da Consulta Eleitoral | 19/11/2018 às 13h59 |
| Apuração | 19/11/2018 às 14h00 |
| Divulgação dos resultados da consulta eleitoral | 19/11/2018 |
| Prazo para recursos a respeito dos resultados | 21/11/2018 |
| Divulgação dos resultados de análise dos recursos interpostos aos resultados | 22/11/2018 |
| Divulgação dos candidatos eleitos | 22/11/2018 |
| Homologação do relatório final pelo ConsUni | 22/11/2018 |

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas de 25 a 30 de outubro de 2018, das 14:00 as 17:00h na Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), ou pelo e-mail discentes-comissao-eleitoral-2018@ufscar.br até as 23h59 do último dia de inscrição via preenchimento de formulário de inscrição disponível no Anexo 1 deste edital. Poderão candidatar-se discentes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* dos 4 Campi da UFSCar, regularmente matriculados. No momento da inscrição, deverá indicar o nome escolhido para constar da cédula virtual. Também poderá fornecer uma breve descrição de sua motivação para candidatar-se (máximo de 250 palavras), além do *link* para seu currículo disponível (se houver) na Plataforma Lattes do CNPq (acesso geral: lattes.cnpq.br), informações estas que serão divulgadas pela Comissão Eleitoral em <https://eleicoes.ufscar.br/2018/discentes/candidatos>.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A organização das eleições para escolha de representantes discentes aos Conselhos Superiores deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral, designada pelos Atos Administrativos do ConsUni nº 384 e 393/2018, e terá as seguintes atribuições/competências:

- 5.1 - Conduzir o processo de Eleição nos termos deste Edital;
- 5.2 - Divulgar a normatização do pleito;
- 5.3 - Coordenar e supervisionar esse processo eleitoral;
- 5.4 - Elaborar e publicar a lista de votantes/eleitores;
- 5.5 - Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- 5.6 - Realizar a apuração dos votos;
- 5.7 - Decidir em primeira instância (a última instância é o ConsUni) sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- 5.8 - Encaminhar ao ConsUni o Relatório Final do processo eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição;
- 5.9 - Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária; e,
- 5.10 - Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 - A lista de votantes/eleitores será publicada e divulgada em mensagem destinada aos endereços eletrônicos dos(as) eleitores(as) no dia 19 de outubro de 2018, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social.

6.1.1 – A lista dos discentes de graduação será providenciada pela ProGrad, e a lista dos discentes de pós-graduação será providenciada pela ProPg, considerando-se os vínculos com a UFSCar na data de 05/outubro/2018.

